

Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI Nº 082/2023, DE 04 DE MAIO DE 2023

AS COMISSÕES EM:

17/05/23.

Institui no Município de Caieiras o "Programa Mudança Social", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caieiras APROVA:

Presidente

Art. 1º. Fica instituído no Município de Caieiras o "Programa Mudança Social", consistente no fornecimento em favor de famílias hipossuficientes, de transporte de móveis e utensílios de uso doméstico entre um e o novo domicílio dentro do Município.

Parágrafo único. Será vedado o transporte de pessoas, materiais de construção, animais, plantas, veículos automotores, máquinas industriais e equipamentos, bem como para locais fora dos limites de Caieiras.

Art. 2º. O beneficiário deverá apresentar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social requerimento contendo a relação detalhada dos bens a serem transportados e a indicação dos endereços de envio e destino.

Parágrafo único. A relação dos bens será previamente conferida antes do acondicionamento e carregamento.

Art. 3º. O transporte será efetuado no sistema direto e exclusivo (porta a porta), com a carga e descarga, sendo que a desmontagem e montagem dos móveis será de responsabilidade do beneficiário.

§ 1º. A carga e descarga somente será realizada com o acompanhamento do beneficiário.

§ 2º. Ao final da descarga, após conferência dos bens, o beneficiário deverá declarar o recebimento integral da mudança.

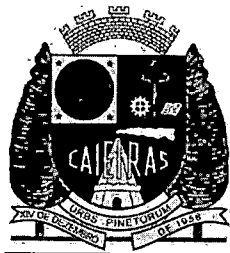
APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. em 29/05/23
PRESIDENTE

Rua Albert Hanser, nº 80 - Região Central - Caieiras/SP

CEP: 07700-605 - TEL: (011) 4442-8399

www.camaracaieiras.sp.gov.br





Câmara Municipal de Caieiras

Art. 4º. Para a execução do “Programa Mudança Social” será utilizado veículo próprio do Município, limitada a carga em até 25,00m³ (vinte e cinco metros cúbicos)

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário a sua efetiva aplicação.

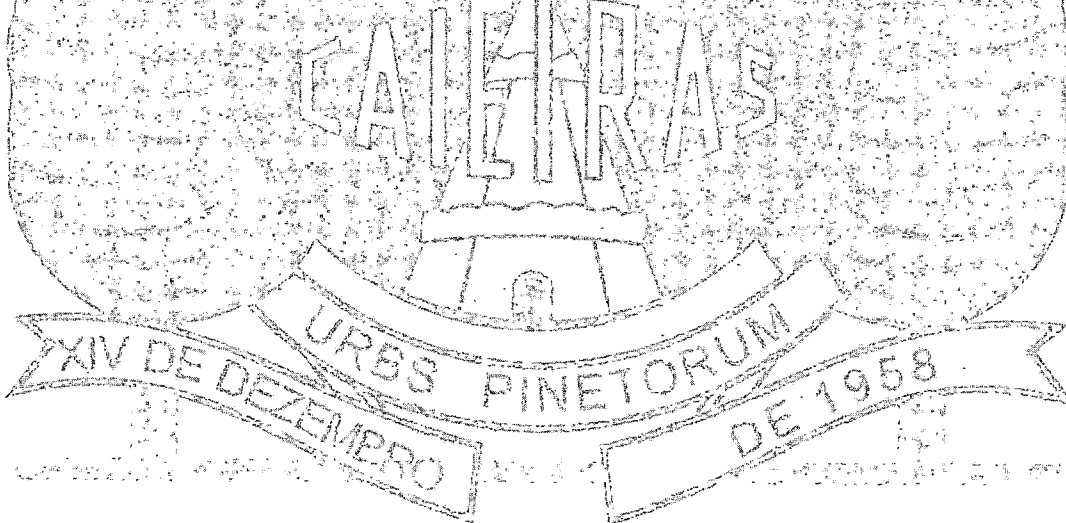
Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras/SP, data supra.

ANDERSON CARDOSO DA SILVA

Vereador “Birruga”





**PARECER DA COMISSÃO DE 'EDUCAÇÃO, SAÚDE, SEGURANÇA
PÚBLICA, ESPORTES E ASSISTÊNCIA SOCIAL'**

A D. Presidência da Câmara Municipal de Caieiras encaminhou a esta Comissão, nos termos do art. 56, *caput*, do Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 082/2023 para parecer.

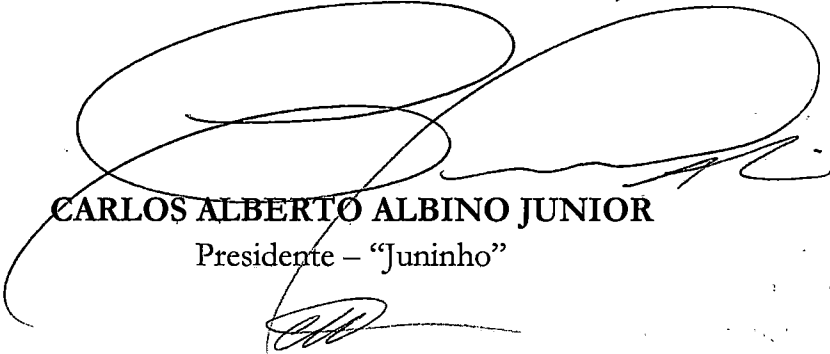
Por entendimento unânime, emitimos o seguinte posicionamento acerca da matéria:

No aspecto material, não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação da referida proposição no que tanger os assuntos afetos a educação, saúde, segurança pública, esportes e assistência social.

Posto isto, somos unânimes no sentido da apreciação do Projeto de Lei nº 082/2023.

Caieiras, 19 de maio de 2023.

CESSPEAS:



CARLOS ALBERTO ALBINO JUNIOR

Presidente – “Juninho”

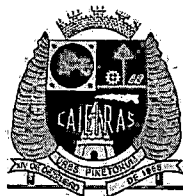
MICAEL FERNANDO DOS SANTOS

Relator – “Micael”



JOSIE CRISTINE ARANHA DÁRTORA

Membro – “Prô Josie”



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE 'JUSTIÇA E REDAÇÃO'

A D. Presidência da Câmara Municipal de Caieiras encaminhou a esta Comissão, nos termos do art. 56, *caput*, do Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 082/2023 para parecer.

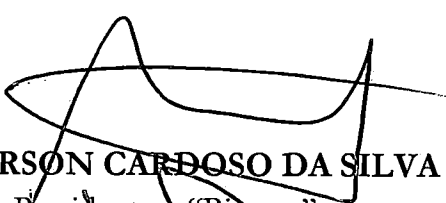
Por entendimento unânime, emitimos o seguinte posicionamento acerca da matéria:

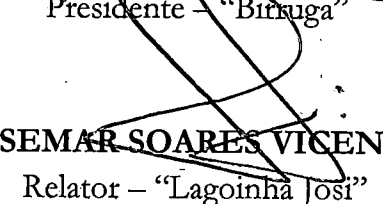
No aspecto legal e constitucional, não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação da referida proposição, dizendo-se o mesmo no que tange à técnica de redação.

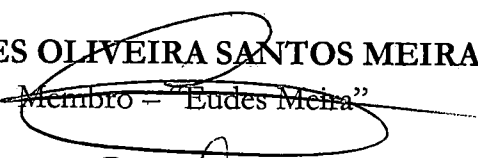
Posto isto, somos unânimes no sentido da apreciação do Projeto de Lei nº 082/2023.

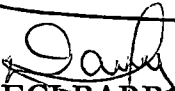
Caieiras, 19 de maio de 2023:

CJR:


ANDERSON CARDOSO DA SILVA
Presidente - "Birruca"


JOSEMAR SOARES VICENTE
Relator - "Lagoinha Josi"


EUDES OLIVEIRA SANTOS MEIRA
Membro - "Eudes Meira"


DAISY CLÉTI BARBOZA DE MELO
Assessora